



Fórmula de Cálculo: (Somatório do número de casos de mediação com solução pacífica no período avaliatório / Somatório do número de casos encerrados no período avaliatório) x 100%

Unidade de Medida: %

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados com o quantitativo dos formulários de atendimento encaminhado ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos CPCs, com assinatura do gestor responsável e equipe técnica do programa.

Polaridade: Quanto maior Melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

1.7. PERCENTUAL DE DESCUMPRIMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA CEAPA

Descrição: Por meio das inúmeras ações, projetos e estratégias que integram os processos de acolhimento de seus usuários, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das penas/medidas alternativas, o programa CEAPA, paralelo a apoiar o alcance de seu objetivo central, qual seja, contribuir nos processos de reflexão e responsabilização de seus usuários quanto ao delito cometido, necessita trabalhar pelo alcance do cumprimento integral das penas e medidas alternativas acompanhadas. Este indicador objetiva mensurar o descumprimento das penas e medidas alternativas dos usuários encaminhados pelo Poder Judiciário ao Programa CEAPA para cumprimento de prestação de serviços à comunidade, pagamento de penas pecuniárias e participação em projetos temáticos, em conformidade com a determinação judicial.

Fórmula de Cálculo: (Somatório do número de penas e medidas alternativas que passaram a uma condição de descumprimento no período avaliatório / Somatório do número de penas e medidas alternativas acompanhadas no período avaliatório) x 100%

Unidade de Medida: %

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados com o quantitativo dos formulários de atendimento encaminhado ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos CPCs, com assinatura do gestor responsável e equipe técnica do programa.

Polaridade: Quanto menor melhor

Cálculo de Desempenho (CD) (resultado / meta) x 10

2. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

2.1. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS SOCIAIS NAS CAPACITAÇÕES

Descrição: As capacitações para os Técnicos e Analistas Sociais dos programas de prevenção à criminalidade empregados do Instituto Elo que atuam nos CPCs objetivam:

- 1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes técnicas;
- 2) Otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos nas metodologias dos programas;
- 3) Garantir maior envolvimento e responsabilidade das equipes técnicas com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção;
- 4) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade.

As capacitações serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, da seguinte forma: 02 capacitações metodológicas por programa (CEAPA, Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, PRESP e PETP).

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os Técnicos e Analistas Sociais que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;



3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da CLT;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT;
6. Técnicos e Analistas Sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT.

O departamento eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 1º trimestre, Período 02: 2011/ 3º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: (Número total de Técnicos e Analistas Sociais presentes nas capacitações / Número total de Técnicos e Analistas Sociais atuantes nos CPCs) x 100%

Unidade de Medida: %

Fonte de Comprovação: Lista de presença contendo a programação da capacitação.

Polaridade: Quanto maior Melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10:

2.2. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS GESTORES SOCIAIS NAS CAPACITAÇÕES

Descrição: As capacitações para os gestores sociais objetivam:

- a) otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas;
- b) efetivar uma gestão eficiente nos CPCs;
- c) garantir um maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção à criminalidade;
- c) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas nos CPCs, de acordo com os eixos de atuação dos gestores sociais, as diretrizes da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade e do Sistema Integrado de Defesa Social;
- e) fomentar a construção e utilização de ferramentas de planejamento, articulação comunitária e gestão de pessoas.

As Capacitações serão organizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, e realizadas no Município de Belo Horizonte.

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os gestores sociais que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da CLT;
3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da CLT;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT;
6. Gestores sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 3º trimestre, Período 02: 2011/ 4º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: (Número de gestores sociais presentes nas capacitações / Número de gestores sociais atuantes nos CPCs) x 100%

Fonte de Comprovação: Lista de presença contendo a programação das capacitações.

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10



2.3. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS SUPERVISORES METODOLÓGICOS E DE GESTÃO SOCIAL NAS CAPACITAÇÕES

Descrição: As capacitações para os supervisores metodológicos e de gestão social objetivam:

- otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas de prevenção à criminalidade;
- efetivar uma supervisão eficiente e integrada às diretrizes da Política de Prevenção à Criminalidade;
- fomentar a construção e utilização de ferramentais de planejamento;
- capacitar nas temáticas transversais da Política de Prevenção à Criminalidade.

As Capacitações serão organizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, e realizadas no Município de Belo Horizonte.

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os supervisores metodológicos e supervisores de gestão social que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

- Gozando férias;
- De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da CLT;
- De aviso prévio;
- De atestado médico, de acordo com as normas da CLT;
- De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT;
- Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT.

O departamento de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 3º trimestre, Período 02: 2011/ 4º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: (Número de supervisores metodológicos e de gestão social presentes nas capacitações / Número de supervisores metodológicos e de gestão social atuantes nos CPCs) x 100%

Unidade de Medida: %

Fonte de Comprovação: Lista de presença contendo a programação da capacitação.

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.4. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS SOCIAIS, ANALISTAS SOCIAIS, SUPERVISORES METODOLÓGICOS, SUPERVISORES DE GESTÃO SOCIAL E GESTORES SOCIAIS NA CAPACITAÇÃO GERAL

Descrição: Esta capacitação objetiva:

- garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da Política de Prevenção à Criminalidade;
- fortalecer a parceria OSCIP Instituto Elo / OEP SEDS na execução da Política de Prevenção à Criminalidade;
- proporcionar um momento de aquisição de conhecimento e reflexão para os participantes, por meio de palestras ministradas por especialistas de reconhecida capacidade técnico-científica em temáticas de segurança pública e direitos humanos;
- viabilizar a apresentação e socialização de projetos e boas práticas executadas pelas equipes técnicas dos programas de prevenção à criminalidade.

Durante a vigência deste Termo Aditivo haverá 01 Capacitação Geral, que será realizada em Belo Horizonte, sendo organizada pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nesta capacitação os funcionários que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

- Gozando férias;
- De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da CLT;



3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da CLT;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT;
6. Técnicos sociais, analistas sociais e gestores sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da CLT.

O departamento de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças na capacitação.

Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2009, Período 02: 2010, Período 03: 2011.

Fórmula de Cálculo: (Número de técnicos sociais, analistas sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e gestores sociais presentes na capacitação / número de técnicos sociais, analistas sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e gestores sociais atuantes na data da capacitação) x 100%

Unidade de Media: Percentual

Fonte de Comprovação: Listas de presença contendo a programação da capacitação.

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.5. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS SOCIAIS, ANALISTAS SOCIAIS, GESTORES SOCIAIS E FUNCIONÁRIOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO ELO, RECÉM CONTRATADOS, NAS CAPACITAÇÕES INICIAIS

Descrição: Estas capacitações possuem como fim instruir técnicos, analistas e gestores sociais que atuam na Política Estadual de Prevenção à Criminalidade e funcionários da sede administrativa do Instituto Elo, recém-contratados por este, em relação aos procedimentos metodológicos e administrativos da parceria estabelecida, de modo a garantir a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas, nos regimentos, regulamentos e instruções normativas do Instituto Elo. Objetiva-se a efetivação de uma gestão eficiente no trabalho cotidiano, o integral cumprimento dos indicadores, metas e prazos pactuados no TERMO DE PARCERIA e maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos programas e da Política de Prevenção à Criminalidade.

As Capacitações Iniciais terão frequência mensal e serão organizadas e realizadas em parceria com a SEDS/CPEC, em Belo Horizonte, desde que haja contratações no respectivo mês. Os técnicos sociais contratados para atuação nos CPCs do interior do Estado serão capacitados pelo gestor social de seu Centro de lotação. No que tange aos gestores sociais, estes serão capacitados, individualmente, por um representante do Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, em Belo Horizonte.

Para fins de aferição da participação nas capacitações iniciais, consideram-se como integrantes do cálculo, em cada período avaliatório: 1) técnicos, analistas e gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados no período avaliatório; e 2) técnicos, analistas, e gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados em períodos avaliatórios anteriores e não capacitados. Os técnicos e analistas sociais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e os funcionários da sede administrativa contratados até 05 dias úteis antes da capacitação inicial ocorrida no mês de sua contratação poderão ser capacitados nos meses subseqüentes. Caso isto ocorra no último mês do período avaliatório a participação será auferida no período avaliatório subseqüente. Os casos de extrapolação deste prazo serão considerados como ausências, e voltarão a integrar o cálculo no período avaliatório subseqüente até que o funcionário seja capacitado. Gestores sociais e técnicos sociais contratados para atuação em CPCs de municípios do interior do Estado poderão ser capacitados no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos após a contratação. Os casos de extrapolação deste prazo serão considerados como ausências, e voltarão a integrar o cálculo nos períodos avaliatórios subseqüente até que o funcionário seja capacitado. Os valores de



referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 3º trimestre, Período 02: 2011/ 4º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{ dos técnicos, analistas e gestores sociais e funcionários da sede administrativa capacitados} / \sum \text{ dos técnicos, analistas e gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados no período avaliatório} + \text{ os contratados nos períodos anteriores ainda não capacitados}) \times 100\%$

Unidade de Medida: %

Fonte de Comprovação: No caso das Capacitações Iniciais para os técnicos sociais, gestores e analistas que exercem suas atividades nos CPCs de Belo Horizonte e região metropolitana e funcionários da sede administrativa do Instituto Elo, as fontes de comprovação do indicador serão as listas de presença das capacitações.

Nas capacitações realizadas em municípios do interior do Estado e nas capacitações de gestores sociais, a fonte será um formulário padrão preenchido gestor social; para as capacitações de técnicos sociais, Coordenação de Recursos Humanos, Pessoal do Instituto Elo, a fonte será o formulário preenchido pelo gestor e pelo participante.

Polaridade: Manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

2.6. PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO ELO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Descrição: O Instituto Elo, por meio de seu departamento de recursos humanos e pessoal, é responsável pelo aprimoramento e avaliação individual de seus funcionários. O processo de avaliação de competências é constituído por duas etapas, quais sejam, a avaliação de competências, propriamente dita, e o acompanhamento dos funcionários em um instrumento denominado Plano de Melhorias. Este instrumento é uma ferramenta analítica e individual de acompanhamento e avaliação das capacidades técnicas e organizacionais dos funcionários e tem por objetivo o aprimoramento contínuo dos colaboradores e a solução de dificuldades e deficiências identificadas na sua respectiva avaliação de competências. Integrarão o cálculo do percentual de participação no processo de avaliação de competências todos os funcionários que:

- trabalharem, no mínimo, 150 dias dentro do semestre de referência para a avaliação. Os períodos de gozo de férias e compensação de horas extras contarão como dias de trabalho para efeito de participação na avaliação;
- nos casos de licença maternidade, trabalharem no mínimo 120 (cento e vinte) dias no semestre avaliativo.
- O Instituto Elo publicará manual de RH com todas as instruções e normas relativas ao processo de avaliação de competências.

Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2010/ 4º trimestre, Período 02: 2011/ 2º trimestre, Período 03: 2011/ 4º trimestre.

Fórmula de Cálculo: $(\text{n}^\circ \text{ de funcionários do Instituto Elo avaliados} / \text{n}^\circ \text{ de funcionários do Instituto Elo}) \times 100\%$

Fonte de Comprovação: Relatório de registro de participação no processo de avaliação de competências.

Polaridade: Quanto maior Melhor

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$



3. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

3.1. NÚMERO DE DIAS UTILIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPE

Descrição: As metas estabelecidas para este indicador objetivam garantir que a reposição de técnicos, analistas e gestores sociais seja realizada em tempo hábil pela OSCIP. Define-se como reposição de equipe o processo de preenchimento de vaga de trabalho em aberto. O processo tem início com o encaminhamento de Requisição de Pessoal - RP pelo gestor social do CPC para reposição de técnicos e pela Diretoria Executiva da OSCIP para reposição de gestores e analistas sociais. Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados, incidirá em uma subtração de cinco dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência, na maioria das vezes, gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. As datas iniciais e finais para a contabilização dos dias totais gastos serão, respectivamente, as datas de desligamento do antigo funcionário e a data de contratação de seu respectivo substituto. Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis, a partir do 1º dia útil após a data de desligamento. Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 3º trimestre, Período 02: 2011/ 4º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{nº de dias corridos gastos em cada reposição de equipe}) - (\text{Número de desistências formais} \times 5) / \text{nº de reposições realizadas}$

Unidade de Medida: Número Absoluto

Fonte de Comprovação: Rescisões contratuais e novos Contratos de trabalhos.

Polaridade: Quanto menor melhor

Cálculo de Desempenho (CD) $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

3.2. NÚMERO DE DIAS UTILIZADOS PARA AMPLIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

Descrição: o objetivo deste indicador é garantir que as contratações de funcionários para ampliações de equipes e composições de novas equipes sejam realizadas em tempo hábil. Define-se como ampliação de equipe o aumento do número de gestores, analistas e técnicos sociais em equipes de trabalho atuantes. Já a composição de equipe nova ocorre quando há a implantação de um novo CPC ou composição de equipe nova de trabalho. Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de dez dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência, na maioria das vezes, gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. As datas iniciais e finais para a contabilização dos dias gastos serão respectivamente as datas de recepção de ofício da SEDS solicitando a contratação, pelo Instituto Elo, e da informação, via ofício, do Instituto Elo para a SEDS, informando a finalização do processo seletivo e a disponibilização dos selecionados para contratação. A contratação dos novos funcionários fica condicionada ao encaminhamento, por parte do OEP, de ofício autorizando a contratação e à existência de recursos disponíveis para a contratação de pessoal. Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis, a partir do 1º dia útil após o dia de recepção do ofício do OEP solicitando a contratação.

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{número de dias corridos gastos em cada ampliação e composição de nova equipe}) - (\text{Número de desistências formais} \times 10) / \text{nº de ampliações e novas composições realizadas}$

Unidade de Medida: Número Absoluto

Fonte de Comprovação: Ofício de solicitação da contratação da SEDS para o IELO e ofício de informação da finalização do processo seletivo do IELO para a SEDS

Polaridade: Quanto menor melhor

Cálculo de Desempenho (CD): $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$



4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO NA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

4.1. NÚMERO DE EDIÇÕES DO "PREVENÇÃO EM REDE" PUBLICADAS

Descrição: O Prevenção em Rede é um informativo digital sobre as ações desenvolvidas pela política de prevenção à criminalidade cujo objetivo é a comunicação e socialização de ações, projetos e resultados da Política de Prevenção Social à Criminalidade. O informativo deve conter matérias jornalísticas, artigos e divulgações das ações desenvolvidas por meio dos programas CEAPA, Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, PRESP e PETP que obtiveram resultados positivos para a Política de Prevenção à Criminalidade e conteúdos outros diretamente associados à prevenção. Todos os informativos digitais deverão, necessariamente, passar por análise prévia da supervisão do TERMO DE PARCERIA e da Assessoria de Comunicação da SEDS, de forma a seguir as instruções oficiais de publicidade, formato e disposição das marcas, bem como adequação temática ao objeto do Termo de Parceria. Destaca-se a cumulatividade deste indicador. Os valores de referência são relativos aos seguintes períodos avaliatórios: Período 01: 2011/ 3º trimestre, Período 02: 2011/ 4º trimestre, Período 03: 2012/ 1º trimestre.

Fórmula de Cálculo: Número de edição do informativo publicada no período avaliatório

Unidade de Medida: Número Absoluto

Fonte de Comprovação: Publicação do Informativo Digital no sítio eletrônico do IELO e *print* da tela.

Polaridade: Faixa de Manutenção

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. NÚMERO DE REUNIÕES E ENCONTROS FORMATIVOS ENTRE OS ATORES DA REDE PARCEIRA DO PETP REALIZADAS

Descrição: Dentre uma série de ações que serão executadas pelo PETP destaca-se a articulação e o fomento à rede de atores que estejam, de algum modo, envolvidos com esta temática, a fim de que sejam alcançados os objetivos do programa. As reuniões ou encontros formativos entre os atores da rede parceira do PETP objetivam:

Comunicar e Divulgar junto à rede as ações relacionadas ao PETP;

Contribuir para o aprimoramento das competências dos atores da rede parceira no enfrentamento ao tráfico de pessoas;

Aperfeiçoar o fluxo de encaminhamentos do programa para a rede parceira e também no sentido inverso;

Fomentar o envolvimento da rede parceira com os objetivos buscados pelo programa;

Promover a integração e o nivelamento da rede parceira sobre a atuação do PETP.

As reuniões ou encontros serão organizados e realizados pela equipe técnica do programa, funcionários do Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC. Considerada a diversidade dos atores da rede parceira, não haverá limite mínimo de participantes nas reuniões ou encontros para efeito de cumprimento de meta. O conteúdo a ser trabalhado nestas reuniões ou encontros deverá passar por prévia avaliação da SEDS. Destaca-se a cumulatividade deste indicador.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de reuniões e (ou) encontros realizados no trimestre.

Unidade de Medida: Número Absoluto

Fonte de Comprovação: Listas de presença contendo a programação das reuniões e (ou) encontros realizados.

Polaridade: Maior Melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10



5. GESTÃO DA ENTIDADE PARCEIRA

5.1. PORCENTAGEM DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PELA OSCIP

Descrição: O Regulamento de Compras e Contratações - RCC de cada OSCIP que possui Termo de Parceria deve ser construído de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da SEPLAG, e aprovado tanto pela SEPLAG quanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP. O RCC estabelece procedimentos que devem obrigatoriamente ser observados pela entidade em suas compras e contratações. Para avaliar seu percentual de cumprimento, a SEPLAG construiu o modelo de Relatório de Checagem Amostral, que deverá ser seguido pelo Supervisor e seus assessores. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de cumprimento do RCC, que será utilizado para cálculo deste indicador.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos de compras ou contratações conforme o RCC/ Número de processos de compras ou contratações analisados) x 100%

Unidade de medida: Porcentagem

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral elaborados pelo supervisor do TP em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Quanto Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10, condicionado às faixas de execução a seguir:

Faixas de Execução	Nota atribuída
100%	10
De 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 70% a 79,99%	5
de 0% a 69,99%	0

5.2. PORCENTAGEM DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição: Um dos documentos que compõem o processo de celebração de Termo de Parceria é a previsão de receitas e despesas em nível analítico e sintético, também denominada Memória de Cálculo. No decorrer da execução da parceria, faz-se essencial verificar a consistência dos gastos da OSCIP, verificando se eles estão sendo executados conforme o planejado. Certamente que o modelo OSCIP deve ser flexível o suficiente para possibilitar movimentações entre rubricas, contudo, não se deve descartar a importância do planejamento orçamentário do Termo de Parceria, na medida em que o mesmo é a base para que o OEP verifique o perfil dos dispêndios realizados para execução do objeto da parceria. Assim, o objetivo deste indicador é acompanhar a execução orçamentária, buscando evidenciar a consistência do planejamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO

Desta forma, serão analisados os itens dispostos *Tabela 1 - Previsão em Nível Sintético de Receitas e Despesas Mensais* frente à execução do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Sendo assim, este indicador será acompanhado em cada reunião da CA e avaliado na reunião referente ao último período avaliatório do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Caso o OEP demande formalmente (ofício, e-mail e demais documentos comprobatórios) alguma mudança no planejamento orçamentário, a fórmula de cálculo deverá observar esta alteração.

Fórmula de Cálculo: Média da soma das notas geradas para cada item de despesa. Para calcular a nota de cada item de despesa é necessário verificar a proporção entre o valor executado e o valor previsto para o citado item, e ao final atribuir nota, conforme a tabela abaixo:

% de Execução	Nota
Acima de 120,01%	0
De 115,01% até 120%	6
De 110,01% até 115%	7
De 105,01% até 110%	8
De 95% até 105%	10
De 94,99% até 90%	9
De 89,99% até 80%	8
De 79,99% até 70%	7
Abaixo de 69,99	0

Os itens de despesa a serem avaliados neste indicador são: Despesa de Pessoal; Serviços de Pessoa Jurídica; Despesas Gerais, e Aquisição de Bens Permanentes

Unidade de Medida: Número Absoluto

Fonte de Comprovação: Memória de Cálculo (Tabela 1 - Previsão em Nível Sintético de Receitas e Despesas Mensais) e Relatórios Gerenciais Financeiros.

Polaridade: Quanto maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Resultado/Meta * 10



4. QUADRO DE PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	PRODUTO	PESO (%)	INÍCIO (MÊS)	TÉRMINO (MÊS)	
1 Desenvolvimento de produtos técnico-científicos	1.1	Realizar estudo sobre a possibilidade de identificação da redução de vulnerabilidades/fatores de risco nas áreas de abrangência do programa Mediação de Conflitos	05	07/2012	12/2012	
	1.2	Realizar estudo sobre a reentrada no sistema prisional dos usuários do programa PRESP	10	07/2012	12/2012	
	1.3	Realizar estudo sobre os encaminhamentos dos usuários do programa PRESP para oportunidades de trabalho	05	07/2012	12/2012	
	1.4	Elaborar mapeamento regionalizado da rede de serviços e equipamentos públicos de Minas Gerais cuja atuação em alguma medida se relacione com o enfrentamento ao tráfico de pessoas ou o atendimento/acolhimento a suas vítimas	10	07/2012	12/2012	
	1.5	Realizar estudo sobre a oferta de espaços e oportunidades de apropriação do espaço urbano por parte dos jovens pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	10	07/2012	09/2012	
	1.6	Desenvolver base de dados para registro e acompanhamento dos atendimentos aos usuários do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP	05	07/2012	09/2012	
	1.7	Elaborar Plano de Captação de recursos externos	Plano de Captação de recursos externos elaborado	15	07/2012	09/2012
	1.8	Elaborar a metodologia para pesquisa de avaliação dos níveis de satisfação dos usuários dos programas de prevenção à criminalidade PRESP, Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, CEAPA e PETP.	Metodologia para pesquisa de avaliação dos níveis de satisfação dos usuários dos programas de prevenção à criminalidade PRESP, Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, CEAPA e PETP elaborada	15	09/2012	12/2012
	1.9	Elaborar e publicar o Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade	Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade elaborado	05	07/2012	06/2013
	1.10	Plano de Comunicação	Plano de Comunicação da Política de Prevenção elaborado	10	07/2012	12/2012



ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	PRODUTO	PESO (%)	INÍCIO (MÊS)	TÉRMINO (MÊS)
2 Acompanhamento e avaliação da execução das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1 Realizar reunião de acompanhamento e avaliação da execução das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	Reunião de acompanhamento e avaliação da execução das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! realizada	05	12/2012	12/2012
3 Capacitação formativa dos analistas sociais do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP	3.1 Realizar capacitação formativa dos analistas sociais do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP	Capacitação formativa dos analistas sociais do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP realizada	05	07/2012	07/2012



5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

1. DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1.1. ESTUDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE FATORES DE RISCO NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ELABORADO

Descrição: O estudo deverá avaliar, por meio de amostragem estatisticamente válida, a possibilidade de identificação da redução de fatores de risco nas áreas de abrangência do programa Mediação de Conflitos em função de sua execução e, em caso positivo, propor metodologia específica para esta identificação. Para tanto, deverá fazer uso de métodos e ferramentas analíticas de reconhecida validade científica, critérios rigorosos de execução investigativa e avaliação da confiabilidade de dados e informações secundárias utilizadas. Os resultados da investigação deverão permitir ao OEP uma leitura qualificada do objeto investigado e condições para avaliação da viabilidade da redução dos fatores de risco nas áreas de abrangência do programa Mediação de Conflitos em função de sua execução ou outros indicadores de estruturação aproximada figurarem, no futuro, como indicadores a serem monitorados e pactuados.

Critério de Aceitação: Para ser considerado como produto entregue, o estudo deverá contemplar a identificação da possibilidade de redução dos fatores de risco bem como a metodologia para tal. Além disso, deverá ser apresentado ao OEP em formato impresso, bem como deverá ser aprovado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 31/12/2012

1.2. ESTUDO SOBRE A REENTRADA NO SISTEMA PRISIONAL DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA PRESP ELABORADO

Descrição: O estudo deverá analisar, por meio de amostragem estatisticamente válida, a reentrada no sistema prisional dos usuários do programa PRESP. Para tanto, deverá fazer uso de métodos e ferramentas analíticas de reconhecida validade científica, critérios rigorosos de execução investigativa e avaliação da confiabilidade de dados e informações secundárias utilizadas. Os resultados da investigação deverão permitir ao OEP uma leitura qualificada do objeto investigado e condições para avaliação da viabilidade da redução da reentrada no sistema prisional dos usuários do programa PRESP figurar, no futuro, como indicador a ser monitorado e pactuado. A realização do estudo está condicionada a obtenção de dados do INFOPEN pela CPEC, junto a Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI.

Critério de Aceitação: Para ser considerado como produto entregue, o estudo deverá contemplar a análise da reentrada dos usuários do programa PRESP no sistema prisional. Além disso, deverá ser apresentado ao OEP em formato impresso, bem como deverá ser aprovado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 31/12/2012

1.3. ESTUDO SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA PRESP PARA OPORTUNIDADES DE TRABALHO ELABORADO

Descrição: Entre as muitas ações desenvolvidas pelas equipes técnicas do PrEsp, objetivando a inclusão de seus usuários na sociedade e conseqüente redução da possibilidade de reincidência, destacam-se as que buscam contribuir para a inclusão produtiva destes, elemento de inquestionável importância para a superação das condições de vulnerabilidade e falta de perspectivas quanto ao futuro, em geral já vivenciadas antes do ingresso no sistema prisional. Neste sentido, as equipes técnicas do PrEsp, durante os processos de acolhimento e atendimento buscam encaminhar os usuários que apresentam esta demanda a oportunidades de trabalho que chegam ao programa por meio de sua rede parceira. Tendo em vista o exposto, este estudo objetiva mensurar a dimensão da



eficiência do programa em encaminhar seus usuários para oportunidades de trabalho, devendo calcular o número de egressos demandantes de emprego, elaborar o indicador de "percentual de encaminhamentos dos usuários do programa PRESP para oportunidades de trabalho" e calcular o valor de referência para o ano de 2012.

Critério de Aceitação: Para ser considerado como produto entregue, o estudo deverá contemplar o quantitativo de egressos demandantes de emprego que foram efetivamente encaminhados para oportunidades de trabalho. Além disso, deverá ser apresentado ao OEP em formato impresso, bem como deverá ser aprovado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 31/12/2012

1.4. MAPEAMENTO REGIONALIZADO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE MINAS GERAIS CUJA ATUAÇÃO ESTEJA ALINHADA COM O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS OU O ATENDIMENTO ÀS SUAS VÍTIMAS ELABORADO

Descrição: O mapeamento regionalizado possui como objetivo apoiar a implantação e a execução do programa no Estado de Minas Gerais. Para cada tipo de serviço ou equipamento público mapeado deverão ser buscadas as seguintes informações: a) Nome; b) Unidades; c) Esfera de vinculação direta (Pode Executivo Municipal, Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Federal, Poder Judiciário, Poder Legislativo Municipal ou Poder Legislativo Estadual); d) Endereços físicos; e) Endereços eletrônicos; f) Telefones; g) Pessoas de referência; h) Descrição sumária das atividades desenvolvidas; i) Públicos-alvos; e j) Tipo de atuação no enfrentamento ao tráfico de pessoas ou o atendimento às suas vítimas.

Critério de Aceitação: Para ser considerado como entregue, o mapeamento deverá conter as informações acima elencadas. Além disso, deverá ser apresentado em formato impresso ao OEP, bem como deverá ser aprovado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 31/12/2012

1.5. ESTUDO SOBRE AS OPORTUNIDADES DE APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO URBANO POR PARTE DOS JOVENS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS FICA VIVO! ELABORADO

Descrição: Considerados os amplamente conhecidos fatos de que por vezes: 1) jovens moradores das áreas de atendimento do programa Fica Vivo! têm sua mobilidade reduzida por questões relativas à rivalidade de grupos dentro dos territórios e/ ou têm limitado ou impossibilitado seus acessos a espaços de lazer, cultura etc. devido às dinâmicas criminais locais; 2) que estas limitações/ restrições de mobilidade e acesso vulnerabilizam esses jovens por reduzir suas possibilidades de escolha no curso de suas vidas; o Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve ações e atividades que buscam a superação destas condições. Entre estas, destaca-se as oportunidades de apropriação do espaço urbano por parte destes jovens. Assim, este estudo objetiva mensurar a dimensão atual da oferta de espaços e oportunidades de apropriação do espaço urbano por parte dos jovens (como a realização de eventos de exposição de trabalhos desenvolvidos nas oficinas pelo programa, oportunidades aos jovens de visitas a museus, peças teatrais etc.).

Critério de Aceitação: Deverá necessariamente integrar este estudo o seguinte conteúdo:

- Relação completa ou amostra estatisticamente relevante dos espaços e oportunidades de apropriação do espaço urbano ofertados aos jovens subsidiados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! e a quantificação desta oferta;
- Sugestão de tipologia para organização informacional dos espaços e oportunidades de apropriação do espaço urbano;
- Para cada espaço/ atividade apreendido deverão ser apreendidas as seguintes informações:
 - Descrição do espaço/ oportunidade;
 - Datas das ofertas;
 - CPC;
 - Periodicidade;



- Vinculação aos eixos de atuação do programa;
- Atores envolvidos;
- Número de jovens participantes;

Para ser considerado como entregue, o estudo deverá ser apresentado em formato impresso e aprovado pelo OEP.

Duração: 01/07/2012 a 30/09/2012

1.6. BASE DE DADOS PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO PETP DESENVOLVIDA

Descrição: A base de dados para registro e acompanhamento dos atendimentos aos usuários do PETP é ferramenta de trabalho indispensável para o monitoramento contínuo das ações e atividades desenvolvidas junto ao público alvo pela equipe técnica do programa, para o desenvolvimento de análises de amplitude mais generalista pela coordenação estadual do mesmo e também para a viabilização da utilização de indicadores de resultado e efetividade do programa no futuro próximo.

Critério de Aceitação: Esta base de dados será construída em programa de extensão *xlsx* (Microsoft Office Excel 2007 ou superiores) ou *acddb* (Microsoft Office 2007 ou superiores) e necessariamente deverá ter como escopo operacional:

- permitir o registro de todos os atendimentos e/ou acolhimentos de usuários do programa pelos profissionais responsáveis por estes;
- organizar as informações de modo a permitir a análise e o cruzamento de dados;
- gerar automaticamente um número limitado de cruzamentos de variáveis e frequências, com acesso restrito;
- reduzir ao máximo a possibilidade de lançamentos incorretos por meio de seu desenho operacional e fazendo uso dos ferramentais do programa utilizado;
- ter fácil operacionalização;
- possuir senha de acesso.

Além disso, para ser considerado cumprido, o produto deverá ser aprovado pelo OEP.

1.7. PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ETERNOS ELABORADO

Descrição: Este Plano de Captação tem por objetivo estabelecer diretrizes e linhas de atuação para que a OSCIP capte recursos junto a qualquer organismo, seja público ou privado, para investi-los exclusivamente no alcance do objeto do Termo de Parceria. Destaca-se que o Plano de Captação subsidiará a execução, pontual, de ações e atividades metodológicas executadas pelos CPCs. Os investimentos estruturantes permanecem suportados pelo governo do Estado, vez que, aproximadamente 90% dos gastos são afetos a recursos humanos.

Critério de aceitação: Deverá integrar o Plano de Captação o seguinte conteúdo:

- Relação de fontes de recursos possíveis de serem acessados, como forma complementar aos investimentos na Política de Prevenção à Criminalidade;
- Relação de potenciais parceiros externos;
- Legislações pertinentes;
- Direitos e regras para exposição das marcas dos possíveis parceiros;
- Mecanismos de prestação de contas e transparência;
- Relação completa de ações e atividades atualmente desenvolvidas pelos programas integrantes da Política de Prevenção à Criminalidade, passíveis de serem em alguma medida financiadas
- Proposições de novas ações e atividades de prevenção à criminalidade, necessariamente alinhadas aos objetivos da Política de Prevenção à Criminalidade e de seus programas, passíveis de serem em alguma medida financiadas
- Para cada conjunto de ação/ atividade/ fontes de financiamento passíveis de serem acessadas, deverá ser construída e apresentada uma estratégia de captação específica, onde poderá figurar:



- Descrição da ação/ atividade;
- Análise de viabilidade da captação;
- Fatores intervenientes;
- Resultados esperados;
- Ações preliminares necessárias;
- Atores envolvidos no processo de captação;
- Cronograma de execução do processo de captação;
- Recursos humanos e financeiros para a execução do processo de captação.

Para ser considerado como cumprido, o plano de captação de recursos deverá ser apresentado em formato ingresso ao OEP e aprovado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 30/09/2012

1.8. METODOLOGIA PARA PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE PRESP, FICA VIVO!, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, CEAPA E PETP ELABORADA

Descrição: A metodologia a ser desenvolvida deverá orientar a execução de pesquisa de avaliação dos níveis de satisfação dos usuários dos programas de prevenção à criminalidade PRESP, Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, CEAPA e PETP. A metodologia deverá propor o uso de métodos e ferramentas analíticas de reconhecida validade científica e critérios rigorosos de execução investigativa. A metodologia deverá garantir que as informações produzidas com a execução da pesquisa permitam ao OEP uma leitura qualificada do objeto investigado. A metodologia deverá contemplar a análise: 1) do perfil socioeconômico dos usuários; 2) da satisfação dos usuários com os programas; 3) da avaliação que os usuários fazem dos programas; 4) da avaliação dos usuários sobre seu aprendizado alcançado com a participação nas ações e atividades desenvolvidas e promovidas pelos programas; 5) da importância atribuída pelos usuários aos programas e à Política de Prevenção à Criminalidade; 6) do ânimo dos usuários em relação à participação nas ações e atividades desenvolvidas pelos programas; 7) do nível de conhecimento dos usuários em relação aos programas.

Critério de Aceitação: A metodologia deverá abranger todos os critérios contemplados acima, bem como ser apresentada em formato impresso e aprovada pela SEDS

Duração: 01/09/2012 a 31/12/2012

1.9. GUIA ORIENTADOR DE REDES DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE ELABORADO

Descrição: O Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade é um documento técnico de orientação para as equipes técnicas dos CPCs com os procedimentos e a sistematização dos principais equipamentos públicos e redes parceiras competentes pelo atendimento e proteção de público em situação de risco social. A partir do Guia Orientador de Redes, as equipes técnicas terão acesso aos fluxos institucionais padronizados para orientar os atendimentos, acessar a rede de proteção e qualificar os encaminhamentos do público atendido nos CPCs. O Guia Orientador de Redes registrará os principais procedimentos para a identificação de demandas, público alvo, formas e vias de encaminhamentos e os equipamentos públicos e atores competentes pela execução de políticas que abordam temáticas transversais e afetas a prevenção à criminalidade, tais como: violência contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos; violência policial; ameaça de morte a testemunhas; dependência química; sofrimento mental; necessidade de abrigo; proteção contra o desaparecimento de pessoas; exploração sexual; trabalho infantil; abusos de autoridade; emissão de documentos em casos de urgência, emissão de passagem intermunicipal e interestadual, atendimentos de urgência médica em casos de acidentes no CPC e oficinas, entre outras.





Critério de Aceitação: A construção do Guia Orientador de Redes exigirá as seguintes ações: 1) levantamento das principais demandas, dificuldades e encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos programas da Política de Prevenção à Criminalidade; 2) visita às instituições da rede para levantamento correto dos fluxos de encaminhamento; 3) sistematização das informações de forma a qualificar a compreensão e facilitar o acesso aos fluxos de encaminhamentos; 4) Publicação impressa do Guia Orientador de Redes.

Para ser considerado como cumprido, o produto deverá ser apresentado ao OEP e elaborado pelo mesmo.

Duração: 01/07/2012 a 30/06/2013

1.10. PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO ELABORADO

Descrição: Este Plano de Comunicação tem por objetivo potencializar a divulgação dos trabalhos e resultados alcançados pelos programas Mediação de Conflitos, CEAPA, PRESP, FICA VIVO! e PETP, por meio da criação de canais de comunicação claros e compreensivos que divulguem a identidade, imagem e proposta de valor da Política de Prevenção à Criminalidade desenvolvida pela Secretaria de Estado de Defesa Social em parceria com o Instituto ELO, aos seus stakeholders (público alvo, parceiros, etc).

Critério de aceitação: O Plano de Comunicação deverá conter um diagnóstico sobre a atual situação comunicacional da Política de Prevenção à Criminalidade com os seus diversos públicos e parceiros, apontando os riscos e oportunidades, bem como apresentar sugestões e estratégias para o aprimoramento da comunicação. O Plano de Comunicação poderá passar pelas seguintes etapas:

- Avaliar as forças e fraquezas, estrutura e o ambiente da Política de Prevenção à Criminalidade;
- Definir os objetivos que o Instituto Elo deverá atingir com o seu Plano de Comunicação, bem como o seu público alvo e parceiros estratégicos;
- Elaborar e desenvolver propostas, tendo em visto os objetivos que se quer alcançar, bem como definir os meios para que as mesmas sejam implementadas. Deve-se levar em conta a limitação orçamentária na construção do Plano de Comunicação;
- Apresentar um piloto das iniciativas propostas a apenas uma amostra do público alvo selecionado. Após a apresentação e monitoramento dos resultados iniciais, corrigir possíveis gargalos de acordo com a resposta do público alvo à proposta;
- Apresentar a proposta final, revisada, ao público alvo e parceiros estratégicos.

Todos os processos envolvidos na construção deste Plano, considerada a complexidade e importância desta ação, deverão ser executados em parceria com o OEP, sendo imprescindível sua ativa participação. Por fim, o Plano de Comunicação é um documento ativo e que deverá ser atualizado periodicamente pelo Instituto ELO, à medida que novas alterações forem demandadas.

Duração: O Plano de Comunicação deverá ter sua elaboração iniciada no 28º PA e encerrada no 29º PA.



2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OFICINAS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS FICA VIVO!

2.1. REALIZAR REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OFICINAS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS FICA VIVO!

Descrição: A reunião de acompanhamento e avaliação da execução das oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! objetiva:

- 1) Empreender um balanço da execução das oficinas quanto ao alinhamento das mesmas às diretrizes metodológicas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!;
- 2) Compartilhar os resultados dos processos de avaliação/ monitoramento/ fiscalização das oficinas executados;
- 3) Otimizar o alinhamento dos projetos de oficinas executados às diretrizes metodológicas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo.

Critério de Aceitação: A reunião será organizada e realizada pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, tendo 02 dias de duração e carga horária total de 12 horas. A execução da reunião deverá ser avaliada e aprovada pela diretoria do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!.

Duração: A reunião deverá ocorrer no mês de outubro de 2012.

3. CAPACITAÇÃO FORMATIVA DOS ANALISTAS SOCIAIS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - PETP

3.1. REALIZAR CAPACITAÇÃO FORMATIVA DOS ANALISTAS SOCIAIS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - PETP

Descrição: A capacitação formativa dos analistas sociais do Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PETP objetiva:

- 1) Capacitar os analistas sociais contratados para atuação no PETP;
- 2) Garantir o cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia do programa;
- 3) Garantir elevado nível de envolvimento e responsabilidade da equipe técnica com relação aos objetivos do programa e da política de prevenção;
- 4) Promover a integração e o nivelamento da equipe visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade.

Critério de Aceitação: A capacitação formativa será organizada e realizada pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC e terá carga horária de 40 horas. Todos os analistas do programa deverão participar da capacitação.

Duração: A capacitação deverá ocorrer no mês de julho de 2012.



6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)	Tipo da Reunião
28ª Avaliação	Data da assinatura a 30/09/2012	Outubro/2012	Avaliação
29ª Avaliação	01/10/2012 a 31/12/2012	Janeiro/2013	Avaliação
30ª Avaliação	01/01/2013 a 31/03/2013	Abril/2013	Avaliação
31ª Avaliação	01/04/2013 a 30/06/2013	Julho/2013	Avaliação

QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

Avaliação	Quadro de Indicadores	Quadro de Produtos
28ª Avaliação	80	20
29ª Avaliação	70	30
30ª Avaliação	100	0
31ª Avaliação	95	5



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	DATA (mês)	CONDIÇÕES
1ª Parcela	5.111.761,47	Agosto/2012	Conforme manifestação da 27ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
2ª Parcela	7.371.156,79	Novembro/2012	Conforme manifestação da 28ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
3ª Parcela	6.895.331,75	Fevereiro/2013	Conforme manifestação da 29ª reunião da CA e autorização do Supervisor.
4ª Parcela	6.895.331,75	Mai/2013	Conforme manifestação da 30ª reunião da CA e autorização do Supervisor.



Produto entregue no prazo	10
Produto entregue com atraso	$(30 - \text{N}^\circ \text{ de dias corridos de atraso}) / 3$
Produto não entregue	Zero

A nota obtida pela entrega dos produtos é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada produto, multiplicada pelo peso percentual respectivo, dividido pelo somatório dos pesos percentuais.

Fórmula 2 (F2): $\Sigma (\text{nota de cada produto} \times \text{peso percentual respectivo}) / \Sigma (\text{pesos dos produtos do referido período avaliatório})$

Nota final

A nota final do período avaliatório em questão será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Produtos, de acordo com o respectivo percentual estabelecido no Quadro de Pesos para Avaliação Global.

Fórmula 3 (F3): $(\text{Resultado de F1} \times \text{Percentual para Indicadores} + \text{Resultado da F2} \times \text{Percentual para os produtos}) / 100\%$

O resultado obtido é então enquadrado em uma das seguintes situações:

Pontuação Final	Conceito
10,00	Excelente
De 9,99 a 9,00	Muito Bom
De 8,00 a 8,99	Bom
De 6,00 a 7,99	Regular
Abaixo de 6,00	Insatisfatório



Excepcionalidades

Para que a regra de atraso de cumprimento de meta de indicadores e ações seja utilizada, no dia da reunião da Comissão de Avaliação deverá ser apresentado um documento complementar ao relatório gerencial, comprovando a realização da meta com o devido atraso.

A Comissão de Avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou ações, expurgando-os da nota final, em situações excepcionais. Entretanto, para haver essa desconsideração, é condição *sine qua non* (imprescindível) o voto favorável de todos os membros da Comissão presentes na reunião de avaliação, ou seja, quando houver unanimidade entre os membros presentes.

A Comissão poderá proceder à análise qualitativa dos resultados obtidos na parceria, podendo, quando verificada a baixa qualidade do resultado, atribuir nota 0 (zero) à ação ou indicador. Caso não seja uma decisão consensual, dever-se-á promover a votação entre os membros, sendo acatada a posição que obtiver maioria simples entre os representantes presentes.

Observações

Quando, em uma avaliação, o resultado obtido se enquadrar na situação da parceria como "NÃO CUMPRIDO", a Comissão poderá sugerir a sua rescisão ou a sua manutenção, justificando o seu posicionamento, cabendo ao Órgão Estatal Parceiro a definição conclusiva. Caso o OEP repasse a parcela de recursos seguinte, considerar-se-á que não há intenção de rescindir a parceria.

Caso a Comissão de Avaliação constate alguma irregularidade, ela poderá sugerir a rescisão da parceria, justificando seu posicionamento, ainda que a nota atribuída à parceria seja igual ou superior a 06 (seis).